



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BIOCLEN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa BIOCLEN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.339.556/0001-34, situada à Quadra 12, folha 32, lote s/n, sala 8, Nova Maraba, CEP: 68508-000, Marabá/PA, Fone (94) 99109-5344, Email: biocleanmaraba@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **BIANCA DE BRITO COSTA**, CPF nº 021.593.132-70, RG 6959956 PC/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.000460/2021-35**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 03/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 09/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a “contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amapá – Campus Oiapoque, município de Oiapoque, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edita”, conforme o processo nº 23125.005979/2023-04.

*Assinatura*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 18/04/2023 a 18/04/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Fica resguardado a contratante o direito à redução ou supressão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano a contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

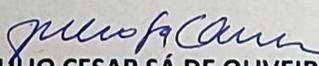
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 18 de abril de 2023.

  
Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

BIOCLEAN SERVICOS E  
CONSTRUCAO  
EIRELI:83339556000134

Assinado de forma digital por  
BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO  
Dados: 2023.04.24 11:49:50 -03'00'

**BIANCA DE BRITO COSTA**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_